

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) informa que já está disponível o Plano Periódico do Monitoramento do Risco Assistencial referente ao 1º, 2º e 3º trimestres de 2017.

Conforme estabelecido no artigo 7º da Instrução Normativa (IN DIPRO) nº 49 de 22/12/2016, alterado pela IN DIPRO nº 55 de 07/02/2018, o Plano Periódico de Monitoramento do Risco Assistencial define os critérios de priorização a serem adotados para o encaminhamento de operadoras às áreas responsáveis pela análise e execução das medidas administrativas cabíveis, tomando por base os resultados obtidos no Monitoramento do Risco Assistencial em três trimestres de avaliação consecutivos.

[Para mais informações, clique aqui.](#)

Fonte: ANS, em 15.05.2018.